

## Cláudia Coutinho renuncia ao cargo de vereadora na Câmara de Santarém

A, até então, vereadora Cláudia Coutinho renunciou ao cargo que detinha na vereação da Câmara Municipal de Santarém, alegando motivos pessoais e familiares.

Numa carta, a que o Correio do Ribatejo teve acesso, a agora ex-vereadora informou o presidente do executivo camarário da sua decisão, justificando a mesma com razões pessoais e familiares que a obrigam a estar ausente do país por período de tempo que não pode precisar, motivo pelo qual renuncia ao actual mandato.

No referido documento, com data de 27 de Junho último, Cláudia Coutinho agradece a Ricardo Gonçalves a confiança e o convite que este lhe fez aquando da composição das listas candidatas ao município e posterior nomeação como vereadora, agradecendo ainda os vários momentos de “campanha e partilha de ideias – de entender, vivamen-



te, as freguesias, os lugares, as instituições, as empresas inovadoras e os empresários empreendedores que existem em Santarém; assim como a solidariedade e a bondade das admiráveis gentes do nosso concelho. As dificuldades, necessidades, e tamanhas potencialidades desta capital de Distrito”.

Os escalabitanos também merecem a atenção de Cláudia Coutinho, aos quais se diri-

ge com palavras de simpatia, solidariedade, amizade e afinidade.

O alinhamento da vida pessoal da autarca, desde que aceitou fazer parte da lista, alterou-se, motivo pelo qual tem estado longas temporadas em Angola, ao lado da família, optando por ora renunciar ao cargo para o qual foi designada, mantendo-se nesse país por questões pessoais e familiares.

Na referida carta de renúncia, quis “deixar bem expresso a consideração por todo o executivo, deputados municipais, presidentes das Juntas de Freguesia e seus eleitos, colaboradores desta Câmara Municipal, amigos e escalabitanos”, assumindo, inteiramente, a responsabilidade da presente renúncia ao cargo de vereadora da Câmara Municipal de Santarém, decisão que define como “muito séria e dolorosa”, mas que justifica não poder deixar de tomar pelos referidos motivos.



Correio do Parlamento  
António Filipe  
Deputado do PCP  
eleito por Santarém

### Fora o árbitro

Não. Não me refiro ao mundial de futebol que já lá vai. Já estou a pensar na qualificação para o europeu de 2020. Nem me refiro aos méritos ou deméritos do vídeo-árbitro em competições internacionais ou caseiras. Refiro-me ao que considero uma bizarrria legal com graves consequências para o interesse e o erário público: o recurso pelo Estado a tribunais arbitrais.

Nos últimos anos, vários diplomas legais tornaram admissível o recurso à arbitragem por parte do Estado como forma de dirimir conflitos decorrentes da aplicação de contratos administrativos, bem como em matéria tributária.

Em matéria tributária, esta possibilidade viola manifestamente o princípio da legalidade da atividade administrativa e o princípio segundo o qual todos os cidadãos são iguais perante a lei. Não é admissível que um cidadão que por qualquer descuido ou distração seja duramente punido pela Administração Fiscal por um simples atraso numa declaração fiscal e que no caso de um devedor de milhões ao fisco o Estado aceite recorrer à arbitragem, acabando por abdicar de uma grande parte do que lhe é devido, beneficiando claramente o infrator. A Justiça fiscal não pode tratar os devedores ricos como cidadãos de primeira que negociam o que pagam e os devedores pobres como cidadãos de segunda que pagam o que lhe for exigido.

Em matéria de contratação pública, o Estado, ao abdicar de submeter os litígios emergentes de contratos públicos aos tribunais, submete-se a uma forma de justiça privada que lhe é invariavelmente desfavorável, com graves prejuízos para o interesse público e com enormes proventos para os interesses económicos privados envolvidos. No final do primeiro trimestre de 2018, o Estado já tinha perdido 661 milhões de euros em litígios com concessionárias de PPP rodoviárias decididos por via de arbitragem. É que, como que por artes mágicas, quando o Estado recorre à arbitragem contra ricos, o campo está sempre inclinado em seu desfavor.

Proibir o Estado de recorrer à arbitragem é uma decisão legislativa que se impõe em nome da mais elementar decência na defesa do interesse público. O PCP acaba de apresentar um projeto de lei com esse objetivo.

## → EX-autarcas de Ourém absolvidos

O ex-presidente da Câmara de Ourém Paulo Fonseca e José Alho, que foi seu vice-presidente, e outros três arguidos foram, a 27 de Junho, absolvidos pelo Tribunal de Santarém da prática do crime de peculato, de que vinham acusados pelo Ministério Público.

A presidente do colectivo de juízas, Ana Paula Rosa, afirmou que, durante o julgamento, iniciado no passado dia 30 de Maio, não ficou provado que a contratação do treinador de futsal do Grupo Desportivo da Freixianda pela empresa municipal Ourém Viva, para a função de vigilante na escola daquela freguesia, constituiu um “expediente” para pagar o vencimento no clube, favorecendo esta entidade, como era alegado na acusação.

A juíza afirmou que as testemunhas que tinham conhecimento directo do processo, como a chefe dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da Freixianda, revelaram, nos seus depoimentos, “hesitações e contradições”, não sendo por isso “credíveis”.

João Nabais advogado de defesa de Paulo Fonseca, José Alho e João Heitor (então chefe de gabinete do presidente) afirmou que era “evidente, desde o início, que não havia prova suficiente para que estas pessoas fossem condenadas”.

Para o mandatário, a documentação anexada ao processo “já era bastante positiva”. Além disso, as testemunhas ouvidas no julgamento já tinham sido inquiridas na fase de inquérito.

“Todavia, subsistia a dúvida e o Ministério Público, na dúvida, acusou”, disse, salientando que na fase de instrução, requerida pelos arguidos, a juíza acabou por deixar cair o crime de falsificação de do-



cumento.

Na primeira audiência de julgamento, apenas Paulo Fonseca e José Alho quiseram prestar declarações, tendo ambos negado qualquer intervenção na alegada contratação “fictícia” pelo município, em 2011, do treinador Pedro Henriques, também constituído arguido, para o clube desportivo da Freixianda.

Paulo Fonseca relatou ao tribunal o procedimento seguido pelo município na contratação de funcionários não docentes para as escolas, competência delegada pelo Ministério da Educação que, por sua vez, a autarquia contratualizou com a empresa municipal Ourém Viva.

Era para esta empresa que o município enviava os processos instruídos pela Divisão de Educação na sequência das necessidades comunicadas pelos agrupamentos escolares do concelho.

O ex-presidente, que a 27 de Junho recusou prestar declarações, afirmou, na altura, que este processo é “apenas mais um

episódio” dos vários que levaram ao impedimento da sua candidatura nas eleições autárquicas de outubro passado.

O antigo autarca não escondeu a sua surpresa por “mais um ‘fait-divers’ da política” local ter chegado a julgamento.

Também José Alho, que se escusou igualmente a reagir à decisão do Tribunal de Santarém, declarou estar “de consciência tranquila”, explicando o procedimento que, enquanto responsável pelo pelouro da Educação, adoptava quando lhe chegavam pedidos de funcionários para as escolas.

Os processos, indicou, referiam as necessidades, mas não indicavam nomes.

José Alho disse ao tribunal que na data em que foi decidida a contratação do treinador de futsal para vigilante no agrupamento de escolas da Freixianda, em Agosto de 2011, não exercia a função de presidente do conselho de administração da Ourém Viva.

O ex-autarca afirmou, tal como Paulo Fonseca, que só teve conhecimento dos rumores que corriam sobre a contratação do treinador para funções que alegadamente não desempenhava numa Assembleia Municipal em Fevereiro de 2012, altura em que ambos decidiram mandar averiguar.

José Alho afirmou que, do apuramento realizado junto dos serviços administrativos, resultou a verificação de que existiam faltas injustificadas por parte do funcionário, que aceitou devolver o valor respeitante a essas horas e tomou a decisão de rescindir o contrato.

Não chegou a ser aberto qualquer processo disciplinar.



### Santarém

## Câmara e Juntas assinam protocolos de delegação de competências

A Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho assinaram terça-feira (3 de Julho), acordos de execução e contratos inter-administrativos de delegação de competências.

O presente acordo de execução delega nas Juntas de Freguesias rurais a gestão e manutenção de espaços verdes, a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e a manutenção dos espaços envolventes destes estabelecimentos que se situem nas áreas da respetiva freguesia e a manutenção, reparação

e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público da freguesia, informa a autarquia em nota enviada ao Correio do Ribatejo.

Quanto ao contrato inter-administrativo tem por objecto a delegação de competências da Câmara Municipal de Santarém nas Junta de Freguesia, no que diz respeito à conservação das vias municipais, estradas, caminhos, arruamentos, ruas, passeios, bermas e valetas, à contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e as atividades de animação e apoio à família nos jardim-de-infância, bem como os transportes escolares.

